



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **Palácio Votura**

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

### **INDICAÇÃO Nº /2020**

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para intermediar junto a empresa SOU que a o passe/ carteira de idoso e deficiente seja válida por 3 ou 4 anos.

### **JUSTIFICATIVA**

A medida é uma forma de garantir que o idoso e o deficiente não precisem fazer a renovação anual da mesma para utilizar o transporte público.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 8 de novembro de 2020

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador